



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 515/2004

DISPÕE SOBRE A PERDA DE MANDATO DO DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ SÉRGIO TEIXEIRA BENEVIDES, POR CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O DECORO PARLAMENTAR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica decretada a perda de mandato do Deputado Estadual José Sérgio Teixeira Benevides, de acordo com o art. 141, inciso III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, combinado com o art. 53, inciso II, da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2004.

DEP. MARCOS CALS – PRESIDENTE
DEP. IDEMAR CITÓ – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO – 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA – 1º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO – 2º SECRETÁRIO
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE – 3º SECRETÁRIO
DEP. GILBERTO RODRIGUES – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 27/10/2004.